



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	13
PREVIPALMAS.....	14
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	15
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 346 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020018312 e Parecer nº 436/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro - 30h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano:

ALEXIA DCHAMPS DOS SANTOS PAULA;
ELAYNE XAVIER COSTA;
MARIANE DE MELO COSTA;
TAIANE TIERE DE FREITAS CARVALHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 347 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020018312 e Parecer nº 436/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Técnico

em Saúde: Técnico em Enfermagem - 30h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano:

ELIZETE ALVES DE ALMEIDA;
SUELEN FERREIRA FIDELIS;
CARINE FIEBIG BACHIEGA;
NADIRENE FERREIRA ARAÚJO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 348 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 30 de abril de 2020:

Presidente da Junta Médica Pericial – DAS-4:
LARISSA DANTAS MACEDO.

Gerente de Perícia Médica – DAS-7:
ELIZABETH KARIELLEY ALVES DA SILVA.

Gerente de Concessão de Benefícios – DAS-7:
THANIELLY SANTOS DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 349 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020017913 e Parecer nº 546/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada em caráter de excepcional interesse público THAIS VALADARES NOLETO DAMASCENO, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 350 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com

fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020018312 e Parecer nº 436/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada em caráter de excepcional interesse público **FABIANA MARQUES RODRIGUES** para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro - 30h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 351 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019090591 e Parecer nº 166/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde - 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 30 de abril de 2020:

HALINE GOMES DE ALMEIDA;
LEONARDO SILVA ARAUJO;
JOELMARA FERNANDES MACEDO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de abril de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 280, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada **LARISSA DANTAS MACEDO** do cargo de Gerente de Concessão de Benefícios - DAS-7, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 30 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de abril de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 281, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 338-CT, de 27 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.477, de 27 de abril de 2020, a parte que contratou **ANA MEIRE BANDEIRA NUNES MARTINS** no cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de abril de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO DE PRAZO Nº 02 AO CONTRATO Nº 007/2019

PROCESSO Nº: 2019059917

ESPÉCIE: Contratação de Empresa especializada em fornecimento e confecção de carimbos.

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município de Palmas.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em confecção e fornecimento de carimbos.

ADITAMENTO: por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos constantes do processo administrativo nº 2019059917, Parecer nº 535/2020/SUAD/PGM, em conformidade com inciso II art. 57, art. 58 e 65, da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação contratual por igual período de validade do contrato. VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO: R\$ 3.088,90 (três mil, oitenta e oito reais e noventa centavos).

VALOR TOTAL CONTRATADO APÓS ADITIVO DE PRAZO Nº 02: R\$ 2.962,60 (dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: nos termos do art. 24, II da Lei nº 8666/93, com alterações do Decreto Federal nº9.412/2018.

RECURSOS: 03.122.1144.4501 Manutenção dos Serviços Administrativos, ficha: 20201858 e 20201958, Empenhos:5199, 5206, natureza de despesa: 33.90.39 e 33.90.39, fonte: 01000103.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2020.

SIGNATÁRIOS: Contratante: - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – TO – por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, neste ato representado pelo Procurador Geral do Município de Palmas, Dr. Mauro José Ribas, portador do CPF nº 569.048.359-15 e RG nº 4.165.708-1 SSP/PR, e a empresa: Empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.444.658/0001-80, representada, por LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 271.350.471-68, RG. nº 1483719 SSP/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 146, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade aos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, art. 3º, V, Lei n. 8666/1993 e PARECER N.º 538/2020 - PGM/SUAD, emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CONSIDERANDO a instrução e formalização dos autos do processo nº 2020011041, bem como, toda a documentação ali acostada;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a dispensa de licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em favor da LEITE & LIMA LTDA - ME, CNPJ Nº 19.827.650/0001-33, no valor total estimado de R\$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização no Prédio Buriti, Garagem Central do Município, Patrimônio e Almoxarifado Central do Município e Dossiê do Município, com Previsão Orçamentária e Classificação da Despesa da Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Funções Programáticas: 04.122.1117.4434 / 04.122.1146.4501 / 04.122.1117.4568; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fontes: 001000103;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aos 27 dias do mês de abril de 2020.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 147, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade aos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato nº 002/2020, e suplente, referente ao Processo nº 2020004332, que tange sobre a contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break tipo buffet, firmado com a empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI.

SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	Antônio Carlos Barboza Júnior
TITULAR	Caroline Marques Cavalheiro Moura
TITULAR	Mervaldo Alves Pires
SUPLENTE	Raimundo Gomes Aguiar
SUPLENTE	Suenny Cecim da Silva
SUPLENTE	Tuanny Bonfim Balista Macedo Rodrigues

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aos 27 dias do mês de abril de 2020.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 148, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade aos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato nº 002/2020, e suplentes, referente ao Processo nº 2020011041, que tange sobre a contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização e descupinização no Prédio Buriti e seus anexos (Garagem Central, Patrimônio e Almoxarifado Central e Dossiê), firmado com a empresa LEITE & LIMA LTDA-ME.

SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	Antônio Carlos Barboza Júnior
TITULAR	Ricardo Dias Maia
TITULAR	Murillo Aires de Sousa
TITULAR	Lillya Lima dos Santos
SUPLENTE	Raimundo Gomes Aguiar
SUPLENTE	Rogério de Azevedo e Sousa
SUPLENTE	Clarice Almeida Nunes
SUPLENTE	Alexsandra Maciel de Sousa

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aos 27 dias do mês de abril de 2020.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2020

PROCESSO: 2019102726
ESPÉCIE: Termo de Convênio
OBJETO: autorizar a consignação mensal de descontos em folha de pagamento dos servidores efetivos do Município de Palmas, que sejam beneficiários de empréstimo/financiamento do CONVENIADO, através de contratos de mútuo/financiamento, respeitados os limites legais vigentes.
VIGÊNCIA: por 36 (trinta e seis) meses a partir de sua assinatura, contados da sua assinatura.
BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2019102726, com base no que faculta a Lei n.º 8.666/93, Art. 55 e 116.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, pelo seu representante o Senhor THIAGO DE PAULO MARCONI, CPF/MF sob o nº 217.448.688-16, RG nº 279.434.923-SSP/SP e de outro lado o BANCO MAXIMA S.A., CNPJ nº 33.923.798/0001-00, representada por ANGELO ANTONIO DA SILVA, CPF/MF sob o nº 013.529.807-54, e o Senhor LUIZ ANTONIO BULL, CPF/MF sob o nº 964.812.268-72.
ASSINATURA: 27 de abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

PROCESSO: 2020004332
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEPLAD

CONTRATADA: DINA RODRIGUES VEIRAALMEIDA NETA EIRELI, nome de fantasia REQUINTE VARIEDADES

OBJETO: Fornecimento de coffee break tipo buffet, para promoção de eventos e atividades de instrutória em programas de formação, capacitação, destinados ao atendimento das necessidades do da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

VALOR TOTAL: R\$ 50.176,00 (cinquenta mil cento e setenta e seis reais)

BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2020004332 e pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, Decretos Municipais nº 203/2005 e nº 34/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993
RECURSOS: Unidade Gestora: 2500; Classificação Orçamentária: 04.122.1146-4501; Natureza de Despesa: 339039; Fonte de Recursos:001000103

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, desde que demonstrada a vantagem econômica para tanto.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2020.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEPLAD, representado pelo Secretário o senhor THIAGO DE PAULO MARCONI, CPF/MF nº 217.448.688-16, RG nº 279.434.923-SSP-SP – CONTRATANTE; e a Empresa DINA RODRIGUES VEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, nome de fantasia REQUINTE VARIEDADES, CNPJ sob o nº 08.336.485/0001-09, representada pela Sra. DINA RODRIGUES VIEIRAALMEIDA NETA, CPF nº 919.232.041-49 e RG nº 1.155.392 - SSP/TO- CONTRATADO

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 049/GAB/SEFIN DE 24 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias, a partir de 07/04/2020, do servidor Ricardo Ferreira Nonimato, Cargo Auditor do Tesouro Municipal, matrícula nº 15.649-1, relativo ao período aquisitivo 2017/2018 anteriormente marcada para usufruir a partir de 06/04/2020 a 05/05/2020, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a combinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a 07 de abril de 2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 24 dias do mês de abril de 2020.

Rogério Ramos de Souza
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019

Processo Nº 2019052596. Órgão Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social - SEDES. Objeto: a futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e limpeza. Empresas Vencedoras: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 05.891.838/0001-36, itens: 02,58,65,84, valor: R\$ 19.239,84 (dezenove mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos); DISTRIBUIDORA FLORIÃO EIRELI - ME, CNPJ: 02.610.348/0001-26, itens: 08, 09, 12, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 45, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 67, 69, 71, 74, 77,79, 80, 81, 87, 90 e 91, valor: R\$ 18.371,37 (dezoito mil e trezentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos); FAMAHA COM DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.734.851/0001-07, item: 41, valor: R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais); GESY SARAIVA DE GOIAS – ME, CNPJ: 34.533.426/0001-22, itens: 01, 03, 04, 05, 06, 16, 23, 24, 25, 26, 29, 47, 49, 63, 85, 86 e 88, valor: R\$ 114.922,29 (cento e quatorze mil, novecentos e vinte e dois reais e

vinte e nove centavos); PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 06.285.410/0001-02, itens: 11, 27, 28, 34, 35, 40, 42, 43, 46, 51, 53, 66, 68, 70, 78, 83 e 89, valor: R\$ 24.143,27 (vinte e quatro mil e cento e quarenta e três reais e vinte sete centavos); REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ: 30.698.093/0001-30, itens: 17, 18, 39, 44, 48, 50, 72, 73, 75, 76 e 82 valor: R\$ 17.649,16 (dezesete mil e seiscentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos). Data da realização do certame: 07/10/2019.

Palmas -TO, 28 de abril de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

JULGAMENTO PROPOSTAS TÉCNICAS CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

Processo nº 2019030096. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação. Objeto: contratação de 03 (três) agências para a prestação dos serviços de publicidade institucional. Considerando a análise dos recursos administrativos interpostos contra o resultado de julgamento das propostas técnicas, de 17 de março de 2020; considerando a apreciação dos recursos pela Subcomissão Técnica formada para analisar e julgar as referidas propostas, nos termos do item 19.1 do edital licitatório; considerando que a Comissão Permanente de Licitações deu provimento parcial aos recursos impetrados pelas empresas ESPAÇO NOBRE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA; CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA; DIGITAL COMUNICAÇÃO - ANTONIO FERNANDES BARROS LIMA JUNIOR; IDEIAS ESTRATÉGIAS LTDA e AMPLIA COMUNICAÇÃO EIRELI resolve tornar público o resultado das propostas técnicas do modo como segue e na seguinte ordem: licitante, nota geral, classificação, motivo: EMPRESAS CLASSIFICADAS POR ATENDEREM A TODOS OS ITENS DO EDITAL: PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA, 95.5, 1º / CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, 90.9, 2º / IDEIAS ESTRATÉGIAS LTDA, 87.9, 3º / DIGITAL COMUNICAÇÃO - ANTONIO FERNANDES BARROS LIMA JUNIOR, 86.5, 4º / LOGOS PROPAGANDA LTDA, 83.3, 5º. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: ESPAÇO NOBRE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, 88.1, desconformidade com o item 10.8.1 / PROPAGANDA DESIGUAL LTDA, 79.3 desconformidade com o item 10.3.3 / CIDADE PROPAGANDA E MARKETING EIRELI, 81.2, desconformidade no invólucro nº 01 – item 10.2 letra 'f'; desconformidade no invólucro nº 03 – item 10.8.1.1 / CANNES PUBLICIDADE LTDA, 78.3, desconformidade no invólucro nº 03 – item 10.8.1.1 / TV3 ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA, 77.6, desconformidade no invólucro nº 01 – item 10.2.6 / NETMÍDIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, 73.2, desconformidade no invólucro nº 01 – item 10.2, letras 'f' e 'i', desconformidade com item 11.5, letra 'b' / AMPLIA COMUNICAÇÃO EIRELI, 64.5, desconformidade com item 11.5, letra 'b' / GINGA PROPAGANDA LTDA, 68.5, desconformidade com item 11.5, letra 'b' / AG COMUNICAÇÃO LTDA, 67.2, desconformidade no invólucro nº 03 – itens 10.5, 10.7 e 10.9, desconformidade com item 11.5, letra 'b' / AGE COMUNICAÇÃO LTDA, 87.6, desconformidade no invólucro nº 01 – item 11.5 letra 'a'. Fica designada para realização da terceira sessão pública para abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas classificadas, a data de 04/05/2020, às 14:00 horas, no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, situado na quadra 308 Sul, Av. NS 10, s/n - Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, pedimos que compareça apenas um representante por empresa. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço e horário constantes no edital, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do link <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>.

Palmas, 29 de abril de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Processo nº 2019092863. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Habitação. Objeto: Prestação de serviços do PTS do

Empreendimento Habitacional Araras II. Esgotado o prazo recursal, após resultado da habilitação, fica designada abertura do envelope da proposta de preços para o dia 05/05/2020, às 16h00 no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, situado na quadra 308 Sul, Av. NS 10, s/n - Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, pedimos que compareça apenas um representante por empresa. Dúvidas dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13h00 às 19h00, em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 29 de abril de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 18 de maio de 2020, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços, cujo o objeto é a aquisição de ração para cães e gatos, para atender a Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses, instruído no processo nº 2020017762. O Edital poderá ser retirado a partir do dia 05/05/2020 às 18h, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, TO. 29 de abril de 2020.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0230, 02 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE – Caroline Campelo	2020000011	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 2.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040, 02000361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0231, 02 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com Aparelhamento da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE- Escola Municipal de Tempo Integral Cora coralina	202000012	44.50.52 33.50.30	R\$ 15.825,62 R\$ 1.174,67
TOTAL				R\$ 17.000,29

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3059 Natureza de Despesa: 44.50.52/33.50.30 Fontes: 002000361, 003040361, 001000119 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**ERRATA**

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que no resultado de Chamada pública para aquisição gêneros alimentícios nº 001/2020, processo nº201907698, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.475 de 23 de abril de 2020, pág. 5.

Onde se lê:

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 24.046,00 (Vinte quatro mil quarenta e seis reais);

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS – AGROP, com o valor de R\$ 7.216,25 (Sete mil duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

Leia-se:

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 21.373,00 (Vinte e um mil trezentos e setenta e três reais).

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS – AGROP, com o valor de R\$ 7.217,00 (Sete mil duzentos e dezessete reais).

Palmas/TO, 29 de abril de 2020.

Luciana Fernandes Marcacine de Oliveira
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
ACE AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA**

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, torna público, para conhecimento de interessados, que a: ASSOC. DOS PEQUENOS PRODUT. DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais), ASSOC. DOS

PRODUTORES RURAIS DE AGRIC. FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, com o valor total de R\$ 19.253,90 (Dezenove mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) e COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REAS. CÔRREGO DO PRATA - COOPRATO, com o valor total de R\$ 12.197,80 (Doze mil cento e noventa e sete reais e oitenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020005524 tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e associações provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 29 de abril de 2020.

Zilda Fonseca dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
ACE CRISPIM PEREIRA ALENCAR**

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 10.200,00, (Dez mil e duzentos reais), e AGENILDO SILVA DE LIMA OLIVEIRA com o valor total de R\$ 4.989,80 (Quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Foram julgadas vencedoras do Processo nº 2019105712, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 29 de abril de 2020.

Cláudio José de Sousa
Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2020

PROCESSO Nº: 2019102347
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL
CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 4.671,51 (Quatro mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2019102347
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.1109.2712 e 03.2900.12365.1109.4441.
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.39; FONTE: 0010.12.202.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2020
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Sr.ª Suiany de Sousa Costa, inscrita no CPF nº794.386.791-20 e portadora do RG nº 252.366 SSP/TO. Empresa: WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº: 27.866.301/0001-59, por meio de sua representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2020

PROCESSO Nº: 2019102347
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL
CONTRATADA: JOÃO ALVES DA DSILVA SOBRINHO MINI MERCADO -ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 1.125,00 (Um mil cento e vinte e cinco reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2019102347
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.1109.2712 e 03.2900.12365.1109.4441.
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.39; FONTE: 0010.12.202.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2020

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Sr.ªSuiany de Sousa Costa, inscrita no CPF nº 794.386.791-20 e portadora do RG nº 252.366 SSP/TO. Empresa: JOÃO ALVES DA DSILVA SOBRINHO MINI MERCADO -ME, inscrita no CNPJ nº: 08.274.413/0001-91, por meio de sua representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO Nº: 2019102347
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 1.211,00 (Um mil duzentos e onze reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019102347
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.1109.2712 e 03.2900.12365.1109.4441.
 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.39; FONTE: 0010.12.202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Sr.ªSuiany de Sousa Costa, inscrita no CPF nº 794.386.791-20 e portadora do RG nº 252.366 SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº: 21.933.497/0001-70, por meio de sua representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO Nº: 2019102347
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL
 CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019102347
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.1109.2712 e 03.2900.12365.1109.4441.
 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.39; FONTE: 0010.12.202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Sr.ªSuiany de Sousa Costa, inscrita no CPF nº 794.386.791-20 e portadora do RG nº 252.366 SSP/TO. Empresa: CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 27.484.316/0001-53, por meio de sua representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020

PROCESSO Nº: 2019102347
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL
 CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI-EPP.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 4.155,80 (Quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019102347
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.1109.2712 e 03.2900.12365.1109.4441.
 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.39; FONTE: 0010.12.202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a

Sr.ªSuiany de Sousa Costa, inscrita no CPF nº 794.386.791-20 e portadora do RG nº 252.366 SSP/TO. Empresa: BRISA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº: 20.789.197/0001-05, por meio de sua representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020

PROCESSO Nº: 2019102347
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 4.689,35 (Quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019102347
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.1109.2712 e 03.2900.12365.1109.4441.
 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.39; FONTE: 0010.12.202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Sr.ªSuiany de Sousa Costa, inscrita no CPF nº 794.386.791-20 e portadora do RG nº 252.366 SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº: 06.285.410/001-02, por meio de sua representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020

PROCESSO Nº: 20200020895
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS.
 CONTRATADA: LACERDA CONSTRUTORA LTDA-ME
 OBJETO: Reforma de caixa d'água em aço inoxidável tubular de 15.000 litros.
 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020020895.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2020.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS, por sua representante legal a Ronnie Cleber da Silva, inscrito no CPF nº 926.616.029-68 e portador do RG 6016161569 SSP/PR. Empresa LACERDA CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 21.344.898/0001-95, por meio de seu representante legal o Sr. Carlos Fernandes Lacerda Vieira, inscrito no CPF Nº 022.790.524-58 e portador do RG Nº 5409787 SSP/PE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020

PROCESSO Nº: 2020014622
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS
 CONTRATADA: F.P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.757,10 (Nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2020014622
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2020

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.^a JORDANA FERNANDES JACOME, brasileira, casada, portadora do CPF Nº: 626.627.591-00 RG Nº 1.192.468 SSP/TO, residente e domiciliada em Palmas – TO. Empresa F.P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.586.302/0001-02, por meio de seu representante legal a Sr FLAVIO LEITE PAESANO, inscrito no CPF nº 973.806.791-04 e portador do RG nº 18589600 SSP/MT.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

PROCESSO Nº: 2019103836
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 12.527,80 (Doze mil quinhentos e vinte sete reais e oitenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019103836
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte:0010.12. 201; 0202.00.360;0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.^a JORDANA FERNANDES JACOME, brasileira, casada, portadora do CPF Nº: 626.627.591-00, RG Nº 1.192.468 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

PROCESSO Nº: 2019103836
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 6.992,00 (Seis mil novecentos e noventa e dois reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019103836
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte:0010.12. 201; 0202.00.360;0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.^a JORDANA FERNANDES JACOME, brasileira, casada, portadora do CPF Nº: 626.627.591-00, RG Nº 1.192.468 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. Elisângela Dos Santos Gonçalves, inscrito no CPF nº 839.813.811-49 e portador do RG nº 302.464 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020

PROCESSO Nº: 2019103836
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS
 CONTRATADA: VALDINEI BATISTA SOARES, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 433,70 (Quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº

026/2013 do FNDE e Processo nº 2019103836
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte:0010.12. 201; 0202.00.360;0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.^a JORDANA FERNANDES JACOME, brasileira, casada, portadora do CPF Nº: 626.627.591-00, RG Nº 1.192.468 SSP/TO. Agricultor Valdinei Batista Soares, inscrito no CPF nº 030.161.471-73, por meio de seu representante legal o Sr. Waldemir Martins De Sousa Júnior, inscrito no CPF nº 814.799.131-20 e portador do RG nº 179.901 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020

PROCESSO Nº: 2019103836
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS
 CONTRATADA: VALDINEI BATISTA SOARES, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 1.664,50 (Hum mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019103836
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte:0010.12. 201; 0202.00.360;0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.^a JORDANA FERNANDES JACOME, brasileira, casada, portadora do CPF Nº: 626.627.591-00, RG Nº 1.192.468 SSP/TO. Agricultor Waldemir Martins De Sousa, inscrito no CPF nº 278.480.271-04, por meio de seu representante legal o Sr. Waldemir Martins De Sousa Júnior, inscrito no CPF nº 814.799.131-20 e portador do RG nº 179.901 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020

PROCESSO Nº: 2019103836
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS
 CONTRATADA: VALDINEI BATISTA SOARES, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 528,00 (Quinhentos e vinte oito reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2019103836
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte:0010.12. 201; 0202.00.360;0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2020
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.^a JORDANA FERNANDES JACOME, brasileira, casada, portadora do CPF Nº: 626.627.591-00, RG Nº 1.192.468 SSP/TO. Agricultor Waldemir Martins De Sousa Júnior, inscrito no CPF nº 814.799.131-20 e portador do RG nº 179.901 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020

PROCESSO Nº: 2020020140
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.
 CONTRATADA: CONSTRUTORA G E N EIRELI – EPP.
 OBJETO: Aquisição de Reforma do sistema de drenagem pluvial.
 VALOR TOTAL: R\$ 32.265,07 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e sete centavos).BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020020140
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2020.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante legal a Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrita no CPF nº 814515983-00 e portadora do RG nº 42282395-3 SSP-MA. Empresa CONSTRUTORAG E N EIRELI – EPP., inscrita no CNPJ nº 35.304.263/0001-79, por meio de seu representante legal o Sr. WILTON GOMES NUNES, inscrito no CPF nº 018.874.251-44 e portador do RG nº 771.243 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares e outros, para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.
VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.
RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 7419, emitida em 13/04/2020 e nº 7420, emitida em 13/04/2020, à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta cláusula.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, representada neste ato pelo Senhor Secretário da Saúde, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas-TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.031.325/0001-05, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 785, Quadra 46, Lote 06, Setor Central, Rialma-GO, CEP 76.310-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por ITALO SEIXAS COSTA, portador do CPF/MF nº 013.784.355-08.
ASSINATURA: 13/04/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares e outros, para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 29.380,00 (vinte e nove mil trezentos e oitenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.
VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 7421, emitida em 13/04/2020 e nº 7422, emitida em 13/04/2020 emitida à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta cláusula.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA DA SAÚDE, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, representada neste ato pelo Senhor Secretário da Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas-TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa O P QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.228.679/0001-03, com sede na Avenida das Mangueiras, Quadra 51, Lote 16, Sala 01, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74913-360, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por OSMIR PEREIRA QUIRINO, portador do CPF/MF nº 017.690.363-18,
ASSINATURA: 13/04/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares e outros, para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ R\$ 38.351,00 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.
VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.
RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 7423, emitida em 13/04/2020, nº 7424, emitida em 13/04/2020, nº 7425, emitida em 13/04/2020 e nº 7426, emitida em 13/04/2020 emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, representada neste ato pelo Senhor Secretário da Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas-TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.570.361/0001-67, com sede na Avenida Almirante Saldanha, nº 1238, Quadra 15 A, Lote 01, Vila Marajoara, Jussara - GO, CEP 76270-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por ALENDELON WANDERLEY DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF nº 628.655.521-97.
ASSINATURA: 13/04/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares e outros, para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 3.409,65 (três mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 7427, emitida em 13/04/2020, nº 7428, emitida em 13/04/2020, nº 7430, emitida em 27/03/2020 e nº 7431, emitida em 13/04/2020, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, representada neste ato pelo Senhor Secretário da Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas-TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.313.649/0001-23, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1420, Setor Brasil, Araguaína - TO, CEP 77824-360, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por VALDEMIR PIRES DA COSTA, portador do CPF/MF nº 227.655.301-49
ASSINATURA: 13/04/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: TARCAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELE ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares e outros, para atender a Rede Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 30.430,00 (trinta mil quatrocentos e trinta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através das Notas de Empenhos nº 7432, emitida em 13/04/2020 e nº 7433, emitida em 13/04/2020, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n, Lote 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO, representada neste ato pelo Senhor Secretário da Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente em Palmas-TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa TARCAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELE ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.237.168/0001-83, com sede na Avenida Contorno Guarany, nº 246, Quadra 02, lote 04 A, Sala 02, Parque Iracema, Anápolis-GO, CEP 75063-010, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por TAÍS DOS REIS CAMPOS LINDOSO, portadora do CPF/MF nº 007.932.351-03.
ASSINATURA: 13/04/2020.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 16/2020

O Secretário Municipal da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 532 – NM, de 24 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor Daniel Pires Galvão, matrícula funcional nº 13.338-1, relativa ao período aquisitivo de 13/02/2019 a 12/02/2020 e ao período de gozo compreendido de 01/04/2020 a 30/04/2020, interromper a partir do dia 02/03/2020. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho na SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO. Ficando assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias interrompidos do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, aos 27 dias do mês de Abril de 2020.

Fábio Frantz Borges
Secretário da Habitação

PORTARIA Nº 17 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

CONVOCA os candidatos do processo de seleção do empreendimento Jardim Vitória I, Pré-selecionados, Suplentes e Reservas do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa I para regularização obrigatória das pendências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 372- DSG de 27 de março de 2018. CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha, Casa Minha Vida e a Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades; bem como a Lei Municipal Nº 2.239, de 17 de março de 2016, e o Decreto Municipal Nº 1.681 de 18 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria SEHAB Nº 08/2019, publicada no Suplemento do D.O.M.P., Edição nº 2.211, que regulamenta a forma de sorteio para os empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, Recanto das Araras I e II e Jardim Vitória I;

CONSIDERANDO a Ata da Sessão de Sorteio para a pré-seleção das famílias para o Jardim Vitória I, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.233 - sexta-feira, 03 de maio de 2019;

CONSIDERANDO todos os atos convocatórios dos candidatos e suas respectivas prorrogações para a apresentação de documentos obrigatórios à montagem de dossiês para o empreendimento Jardim Vitória I, do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa I;

CONSIDERANDO que a Comissão instituída pela Portaria Sehab Nº 14 de 24 de abril de 2020, após analisar as documentações apresentadas e receber da Caixa Econômica Federal o arquivo retorno do SITAH - Sistema de Tratamento de Arquivos Habitacionais, constatou impedimentos por parte de candidatos para assinatura de contrato de arrendamento residencial referente ao empreendimento habitacional Jardim Vitória I, em razão da existência de pendências cadastrais, financeiras e/ou incompatibilidades;

CONSIDERANDO o direito de contraditório e a ampla defesa dos candidatos do empreendimento Jardim Vitória I, em relação à necessidade de regularização obrigatória das pendências existentes, a fim de possibilitar a assinatura do contrato junto à Instituição Financeira e assim garantir o direito à moradia;

CONSIDERANDO ainda a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada pelo Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública em todo território do Estado do Tocantins pelo Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública no município de Palmas, por meio do Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.880, de 17 de abril de 2020, sobre a exclusão do setor da construção civil das suspensões de atividades previstas no Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, conforme regras que especifica, a fim de dar continuidade às obras para assegurar a manutenção de postos de trabalho e retornar, de modo gradativo no Município, à normalidade da economia;

CONSIDERANDO a moradia, um direito social, capaz de assegurar às famílias saúde e bem estar, combatendo a coabitação atual de alguns candidatos, bem como garantindo moradia digna.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos para apresentar a documentação pendente e ou contestação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, sob pena de exclusão do processo de seleção do empreendimento habitacional Jardim Vitória I, Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa I, conforme Anexos Único - Situação de Candidatos Incompletos e/ou Incompatíveis desta Portaria.

Art. 2º O candidato, constante do Anexo Único desta Portaria, terá sua demanda acolhida através de teleatendimento, das 13:00 às 18:00 horas, devendo para isso entrar em contato por meio de canais oficiais de comunicação disponibilizados pela Secretaria da Habitação, quais sejam: celular/whatsapp (63) 99281-7093, (63) 99281-9546, (63) 99252-2456; telefones fixos (63) 3212-7564 e 3212-7555; e/ou e-mail cadastro.sehab@palmas.to.gov.br.

§ 1º Apenas o candidato, constante nesta Portaria, necessita seguir os seguintes procedimentos: 1) entrar em contato nos canais disponibilizados no Art. 2º para receber as devidas orientações; 2) encaminhar o documento solicitado através do e-mail ou via whatsapp; 3) aguardar manifestação da equipe técnica que fará reanálise da documentação apresentada; 4) acompanhar os canais oficiais da Prefeitura de Palmas que publicará o resultado no endereço <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>.

§ 2º O candidato pendente e/ou incompatível poderá ser reabilitado, desde que a documentação solicitada esteja compatível com o enquadramento e critérios de priorização do Programa ou seja acatada a contestação.

§ 3º O documento original deverá ser apresentado, quando do ato de assinatura do contrato pelo candidato habilitado, e sua inobservância implicará na exclusão do candidato.

Art. 3º O teleatendimento visa abrir um canal de comunicação para que o candidato possa ter garantido o direito de contraditório e ampla defesa, preservando o distanciamento social hoje necessário ao Município, e evitando ainda a exposição dos candidatos à possível contaminação ao coronavírus, caso o candidato não consiga viabilizar o envio das documentações pendentes e obrigatórias deverá formalizar via e-mail ou whatsapp.

Apenas nos casos excepcionais, a equipe técnica desta Secretaria apresentará uma alternativa de atendimento a ser divulgado durante o teleatendimento, se existir a demanda.

Art. 4º Será excluído do processo de seleção o candidato que não apresentar formalmente à Secretaria Municipal da Habitação a documentação solicitada ou contestação dentro do prazo determinado e/ou persistir as pendências apontadas.

Art. 5º A substituição de candidatos excluídos para quantidade de unidades habitacionais disponíveis, respeitará a sequência hierarquizada de candidatos sorteados como reserva para cada grupo, sempre respeitando os sorteios realizados e a sequência sorteadas para os respectivos grupos.

Art. 6º Após a análise documental de todos os candidatos sorteados, poderá haver nova Portaria de candidatos com documentação incompleta e/ou incompatível, não relacionadas neste anexo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 29 de abril de 2020.

ADVÂNIA TAVARES DOS SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria nº 14/2020

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

Anexo Único da Portaria Nº 17 de 29 de abril de 2020						
	NOME TITULAR	CPF TITULAR	NOME CÔNJUGE	CPF CÔNJUGE	SITUAÇÃO	TIPO CLASSIFICAÇÃO
1	ASSALON ROSA DA SILVA	763.289.251-00			INCOMPLETO INCOMPATÍVEL	IDOSO RESERVA
2	ADELICE RABELO DE SOUZA	716.973.621-63			INCOMPLETO	PCD RESERVA
3	ADELSON BATISTA DE ALMEIDA	261.125.902-04			INCOMPLETO	GRUPO II PRE-SELECIONADO
4	ADIBSON MOISINHO DA SILVA	409.884.721-68			INCOMPLETO	GRUPO I RESERVA
5	ADILZA GONCALVES DOS SANTOS	222.806.341-54			INCOMPLETO	GRUPO II SUPLENTE
6	ADRIANA MATOS DA SILVA	609.892.462-67			INCOMPLETO	GRUPO I RESERVA
7	ADRIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA	700.042.251-38			INCOMPLETO	GRUPO I RESERVA
8	ADRIELLE NASCIMENTO DOS SANTOS	613.166.033-71			INCOMPLETO	GRUPO I RESERVA
9	ALAIDE CRISTINA BRITO DE ARAUJO	703.169.932-64			INCOMPLETO	GRUPO I RESERVA
10	ALAIDES FEITOSA ARAUJO	612.747.801-44			INCOMPLETO	GRUPO I RESERVA
11	ALBERTINA DIAS DOS REIS SANTOS	007.949.031-00	TEODORO FEITOSA DOS SANTOS	444272033-06	INCOMPLETO	GRUPO I PRE-SELECIONADO
12	ALCILENE FILHO SOUZA	686.286.401-20			INCOMPATÍVEL	GRUPO I SUPLENTE
13	ALDENORA ALVES DE SOUSA	227.190.733-72			INCOMPATÍVEL	GRUPO II PRE-SELECIONADO
14	ALDIRMAY JOSÉ DE ALMEIDA SILVA	526.543.111-64			INCOMPATÍVEL	GRUPO II PRE-SELECIONADO
15	ALESSANDRO BEZERRA NONATO	645.352.661-15			INCOMPATÍVEL	GRUPO I RESERVA
16	ALESSANDRO CARDOZO PINHEIRO	651.698.083-72			INCOMPATÍVEL	GRUPO I RESERVA
17	ALEXER BORGES DE SOUZA	591.639.361-64			INCOMPLETO	GRUPO III RESERVA
18	ALEXSANDRA DE SOUSA DOURADO	623.388.681-20			INCOMPATÍVEL	GRUPO I RESERVA
19	AINE BARBOSA DOS SANTOS	704.370.571-09			INCOMPATÍVEL	GRUPO I RESERVA
20	AINE KUELBIA DIAS TANARES	025.888.911-38	JAILSON GOMES SANTANA DA SILVA	05589011-96	INCOMPATÍVEL	GRUPO I PRE-SELECIONADO
21	AMADEU CARVALHO DA SILVA	626.368.471-20			INCOMPATÍVEL	IDOSO PRE-SELECIONADO
22	AMARO CIRINO DE LIMA FILHO	014.350.141-03			INCOMPATÍVEL	GRUPO I PRE-SELECIONADO
23	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	254.627.253-63			INCOMPATÍVEL	GRUPO II PRE-SELECIONADO
24	ANA KAROLINA NOGUEIRA DE FREITAS	015.671.491-49	DERIVALDO PEREIRA MARTINS	536093763-91	INCOMPATÍVEL	GRUPO I PRE-SELECIONADO
25	ANA KENY SILVA NASCIMENTO	608.742.363-69			INCOMPATÍVEL	GRUPO I RESERVA
26	ANA MARIA MARQUES DA SILVA	232.443.211-00	JÓÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA	012550073-34	INCOMPATÍVEL	GRUPO II PRE-SELECIONADO
27	ANA PAULA DA SILVA SOUZA	705.841.901-90	EDER NUNES BASTOS	055.616.591-59	INCOMPLETO	GRUPO I RESERVA
28	ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	706.936.811-65			INCOMPATÍVEL	GRUPO I RESERVA
29	ANA ROSA FERREIRA DA SILVA	679.442.882-15			INCOMPLETO	GRUPO I SUPLENTE
30	ANDREA DOS SANTOS PINHEIRO	705.787.452-61	NELSON AMORAS LOPES	681434162-15	INCOMPATÍVEL	GRUPO I RESERVA
31	ANDREA MENDES ROCHA RODRIGUES	225.949.848-50			INCOMPATÍVEL	GRUPO II PRE-SELECIONADO
32	ANDREZA SILVEIRA DA COSTA	011.713.362-69	EDSON DA SILVA LIMA	578078002-04	INCOMPATÍVEL	GRUPO I PRE-SELECIONADO
33	ANGELA SILVA FEITOSA BELEM	030.052.281-40	GUNIVALDO RIBEIRO BELEM	83589781-67	INCOMPATÍVEL	GRUPO I PRE-SELECIONADO
34	ANGELA SILVA FEITOSA BELEM	030.052.281-40	GUNIVALDO RIBEIRO BELEM	83589781-67	INCOMPATÍVEL	GRUPO I PRE-SELECIONADO
35	ANCELLA BARBOSA TITO	706.013.101-95	DOMINGOS ALTA DE OLIVEIRA	058024121-48	INCOMPATÍVEL	GRUPO I RESERVA
36	ANNE KELLY SILVA DOS SANTOS	956.701.732-67			INCOMPATÍVEL	GRUPO I PRE-SELECIONADO
37	ANTONIA DA COSTA CUNHA SILVA	708.625.981-34	WALDEMAR PEREIRA DA SILVA	019886031-17	INCOMPATÍVEL	GRUPO I RESERVA
38	ANTONIA MARIA DO NASCIMENTO	227.221.453-20			INCOMPATÍVEL	GRUPO II PRE-SELECIONADO
39	ANTONIA MARIA RODRIGUES DE ARAUJO	296.107.102-04			INCOMPATÍVEL	GRUPO II RESERVA
40	ANTONIA MARY DE MOURA PEREIRA	643.964.443-20			INCOMPATÍVEL	GRUPO I RESERVA
41	ANTONIA TONEIDA SOUSA VIEIRA	906.696.811-72			INCOMPATÍVEL	GRUPO I PRE-SELECIONADO
42	ANTONIA WANDERLANE SILVA LIMA	632.079.661-28	MARCELO COSTA DE SA	06305983-92	INCOMPLETO	GRUPO I PRE-SELECIONADO
43	ANTONIO FERNANDES DA SILVA SOBRINHO	181.555.703-43			INCOMPLETO	GRUPO II RESERVA
44	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA	703.548.811-68	LEIVIA FIGUEIREDO AGUIAR	014042651-55	INCOMPATÍVEL	GRUPO I RESERVA
45	ANUNCIATO PEREIRA DA SILVA	507.931.521-00			INCOMPATÍVEL	GRUPO III PRE-SELECIONADO
46	ARIALDENE GOMES DO NASCIMENTO	292.062.280-61			INCOMPLETO	GRUPO II RESERVA
47	ARTIVIANE MORAES SILVA	606.646.053-23	ROGER AUGUSTO SOUSA REIS		INCOMPLETO	GRUPO I RESERVA
48	ARLINDA FERREIRA DE SOUSA	024.706.901-98	ANTONIO DO NASCIMENTO SOUZA	861919203-00	INCOMPLETO	GRUPO I PRE-SELECIONADO
49	AUGUSTO FERREIRA FERNANDES	264.843.151-91			INCOMPATÍVEL	GRUPO II PRE-SELECIONADO
50	AUREA ALVES DE SA	626.801.189-08	EDERLAN SOUZA DA SILVA	030069611-06	INCOMPATÍVEL	GRUPO I RESERVA
51	AUREANIE FEITOSA DA COSTA	613.847.303-54	JAIRO DOS SANTOS COSTA	801917863-15	INCOMPATÍVEL	GRUPO I RESERVA
52	AURELIANE PEREIRA MARINHO	614.617.742-00	EDBERTO ALVES PEREIRA	687007832-00	INCOMPATÍVEL	GRUPO I RESERVA
53	AURIDEIA DA ROCHA FACANHA	530.625.233-47			INCOMPATÍVEL	GRUPO III PRE-SELECIONADO
54	BELZA SANTOS SOUSA	710.812.581-48			INCOMPATÍVEL	GRUPO I RESERVA
55	BENEDITO PEREIRA DA SILVA	708.982.021-63			INCOMPATÍVEL	GRUPO I RESERVA
56	BENEIR VIEIRA FERNANDES	719.877.507-59			INCOMPLETO	IDOSO PRE-SELECIONADO
57	BENTA PINHEIRO BARRERA	701.231.451-63			INCOMPLETO	GRUPO I RESERVA
58	BERTO ALVES JERGIS	560.656.201-48			INCOMPATÍVEL	GRUPO III SUPLENTE
59	BRIGIDA DONAZA ASSUNÇÃO DE SOUSA	706.321.531-25	FABIO JUNIOR LOPES MENDES	522979183-21	INCOMPATÍVEL	GRUPO I RESERVA
60	CAMILA BARBOSA DOS SANTOS	618.945.171-80			INCOMPLETO	GRUPO I PRE-SELECIONADO
61	CAMILA CORTES GOMES DA SILVA	623.015.023-92			INCOMPATÍVEL	GRUPO I RESERVA
62	CARLEIDE LUZ DA SILVA	978.420.871-72			INCOMPATÍVEL	GRUPO I PRE-SELECIONADO

Table with columns for name, CPF, status, group, and reserve. Rows include names like CARLOS ROBERTO PINHEIRO, CELIANE LOBO BARRETO, CICERO ODORDO DOS SANTOS, etc.

Art. 4º O benefício será concedido enquanto perdurar as restrições de funcionamento das atividades descritas no art. 2º, não sendo necessário solicitar a renovação do mesmo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 27 de abril de 2020

Simone da Silva Sandri Rocha
Secretaria de Desenvolvimento Social

Durval Ribeiro da Silva Júnior
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

PROCESSO: 2020017189
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONSELHO TUTELAR REGIÃO SUL I.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2020017189, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Locação de Imóvel de propriedade do Senhor Gilberto de Paula Ferreira, CPF: 575.434.611-53, destinado a abrigar as instalações do conselho Tutelar da Região Sul - I, no valor total de R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1500.08.243.111.4603, Natureza da Despesa: 33.90.36, Fonte: 001000103.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 27 dias do mês de abril de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Executiva da Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Social

PREVIPALMAS

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA

Ata número um da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos - COMIN do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia dezessete do mês de abril de dois mil e vinte, às quinze horas, na sala de Vídeo Conferência deste Instituto, na Qd. 802-Sul, AI-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião o Diretor de Investimentos o Sr. Kauwe Eidi Torres Ueda, Sr. Edivan Bezerra Martins (Suplente) e o Sr. Wilanildo de Almeida Pinheiro, ausente a Sra. Wédila Souza Aires Jacome (Titular), justificando que por motivo de força maior não poderia participar desta reunião, mesmo a mesma sendo por meio de Vídeo Conferência. A pauta da reunião é para tratar da apresentação do Relatório da Anual da Carteira de Investimentos, do Relatório da Carteira de Investimentos do mês de janeiro de 2020 e do Investimento feito irregularmente em 2018, por telefone, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, demonstrando a falta de preparo, profissionalismo, diligência e fidedignidade por parte desta Instituição Financeira para lidar com os recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS em especial ao PREVIPALMAS. Informamos que esta reunião está sendo feita por Vídeo Conferência, CONSIDERANDO o DECRETO nº 1.859, de 18 de março de 2020, em seu Art. 16, onde fala que os titulares dos órgãos e entidades adotarão todas as medidas de prevenção necessárias para evitar a contaminação dos servidores

e usuários pelo (COVID-19) e devem comunicar às autoridades competentes os casos de suspeita de contaminação. Em relação aos resultados da Carteira de Investimentos 2019, foi apresentado relatório contendo as informações referente ao período, no qual não obteve sucesso em superar a meta atuarial do ano, onde a Carteira rendeu 9,51% no ano e a Meta 10,58%. O motivo de não superar a TMA, se deve ao fato dos Fundos aplicados irregularmente em 2017 apresentarem grandes quedas durante o ano. Foi informado que houve troca de Administradores dos Fundos FII São Domingos e FII AQ3 (Fundos recebidos da Liquidação do Fundo WINGS, antigo TERCON), e devido a isso, ainda não recebemos os extratos referente a fevereiro e março de 2020, entretanto estamos tentando administrativamente recebe-los, pois, o novo Administrador está exigindo uma série de documentos para nos cadastrar e posteriormente nos encaminhar referidos extratos. Seguindo a pauta o Sr. Wilanildo explanou a respeito do segundo ponto que é a falta de preparo, profissionalismo, diligência e fidedignidade pela CAIXA, sua fala se embasa especificamente em relação à aplicação de R\$ 8 milhões no ano de 2018 que foi aplicado por telefone e por uma pessoa que se quer tinha poder para o fazer, aplicação esta que foi motivos de várias tratativas administrativas junto à CAIXA no decorrer de 2018, 2019 e início de 2020, onde já tinha sido acordado junto com a Superintendência da CAIXA, o Conselho Municipal de Previdência e Presidência deste Instituto, que este recurso que foi aplicado sem a diligência e fidedignidade pela Instituição Financeira seria devolvido em sua integralidade e corrigido de acordo com o IPCA + 6%, que é a meta atuarial ao qual este Instituto persegue ao ano, por meio de um CONTRATO DE CESSÃO DE CRÉDITO entre a CAIXA e o PREVIPALMAS, ora encaminhado pela própria CAIXA. Mas fica aqui registrado que a CAIXA nos surpreendeu recentemente através de 2 (dois) ofícios, o OFÍCIO Nº 0019/2020/SR Tocantins e o OFÍCIO Nº 0020/2020/SR Tocantins, onde o primeiro nos informa que a CARÊNCIA do fundo aplicado IRREGULARMENTE pela CAIXA se esgotou, que há a possibilidade do resgate do mesmo, portanto a CAIXA INFORMA QUE FICA SEM EFEITO QUALQUER TRATATIVA ANTERIOR, diante disso, pede manifestação deste Instituto quanto ao interesse no resgate dos valores, por escrito, em 5 (cinco) dias. Já o segundo foi nos encaminhado no dia seguinte e informando que a própria CAIXA já havia feito o resgate do referido fundo e queria que nós informássemos onde era para ser colocado o recurso. Diante de tudo que já foi feito de 2017 à 2020 neste fundo, especificamente em relação a este Comitê de Investimentos, desde a descoberta da APLICAÇÃO IRREGULAR pela CAIXA, foi tratativas administrativas vislumbrando que esta Instituição Financeira seria SÉRIA, mas diante dos últimos fatos podemos falar que hoje temos certeza de que a CAIXA pode ser a Instituição Financeira que corrobora com as necessidades das minorias e que cuida dos cidadãos brasileiros conforme estamos vendo nos últimos tempos, mas também é a Instituição Financeira que não tem capacidade para gerir os recursos financeiros dos RPPS, em especial o PREVIPALMAS, gostaria de detalhar mais ainda as tratativas ora encaminhadas e já acordadas que esta Instituição Financeira está deixando de cumprir, como segue: a) em 10 de setembro de 2018, através do OFÍCIO/PREVIPALMAS/GAB/Nº 359/2018, onde este Instituto vem requerer a devolução dos recursos ora aplicados indevidamente pela CAIXA, corrigidos pelo IPCA + 6%; b) em 22 de outubro de 2018, através do OFÍCIO Nº 0527/2018/SR TOCANTINS, onde a CAIXA pede para participar da Reunião do Conselho Municipal de Previdência do PREVIPALMAS para tratar desde investimento, onde foi concedido a participação, e que nesta reunião o Conselho se posicionou que queria a devolução integral deste recurso e atualizado e que o Superintendente Vandeir da Silva Ferreira disse que iria levar este posicionamento ao conhecimento da CAIXA; c) em 31 de outubro de 2018, através do OFÍCIO Nº 0542/2018/SR TOCANTINS, onde a CAIXA reconhece que houve um erro por parte dela e que decidiu devolver os recursos corrigidos conforme solicitado pelo PREVIPALMAS, inclusive mandou em anexo uma MINUTA DE CONTRATO DE CESSÃO DE CRÉDITO; d) em 28 de janeiro de 2019, através do OFÍCIO/PREVIPALMAS/GAB/Nº 023/2019, onde o PREVIPALMAS encaminha à CAIXA um pedido de alteração da MINUTA, conforme solicitação do Conselho Municipal de Previdência para posterior assinatura; e) em 26 de fevereiro de 2019 através do OFÍCIO Nº 0108/2019/SR TOCANTINS, onde a CAIXA responde que é favorável a alteração solicitada e que assim que alterada nos encaminharia para assinatura e posterior devolução dos recursos atualizados. Todos os documentos elencados irão em anexo a esta

ata. Diante da explanação sobre as tratativas resta dizer que foi aplicado o recurso de R\$ 8 milhões em 1º de fevereiro de 2018 e devolvido deliberadamente no dia 27 de janeiro de 2020 pela CAIXA o valor de R\$ 8 milhões com os rendimentos que o fundo deu, ou seja, R\$ 1.034.123,68 (um milhão, trinta e quatro mil, cento e vinte três reais e sessenta e oito centavos) e não o que tinha sido acordado, que seria IPCA + 6%, onde fazendo os cálculos nós teríamos que receber R\$ 1.715.424,00 (um milhão, setecentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), sendo assim, eles deixaram de nos repassar o valor de R\$ 681.300,32 (seiscentos e oitenta e um mil, trezentos reais e trinta e dois centavos), este levantamento vai em anexo a esta ata. Depois de tudo isso, venho destacar que esta Instituição Financeira agora vem dizendo que já tinha resgatado o recurso do referido Fundo sem a assinatura do CONTRATO DE CESSÃO, SEM AUTORIZAÇÃO NENHUMA, E MAIS UMA VEZ POR CONTA PRÓPRIA, aí fica um questionamento no ar, DE QUEM É O DINHEIRO APLICADO? DO PREVIPALMAS (Servidores Públicos Municipais) ou da CAIXA? APLICOU SEM AUTORIZAÇÃO pode RESGATAR TAMBÉM SEM AUTORIZAÇÃO? as tratativas em curso foi só para tomar tempo dos membros deste Comitê de Investimentos, dos Membros do Conselho Municipal de Previdência e do Gestor do Instituto? Que Instituição Financeira é essa? volto a dizer que a CAIXA não tem preparo, profissionalismo, diligência e fidedignidade, ou seja, ao meu ver não tem capacidade de GERIR os RECURSOS FINANCEIROS deste INSTITUTO, portanto sou favorável à retirada de todos os RECURSOS desta Instituição Financeira à medida que for possível, visto que não há mais relação de CONFIANÇA com a Instituição Financeira CAIXA. Com a fala o Sr. Kauwe concordou, e ressaltou que temos que buscar os meios legais para receber a diferença entre o valor corrigido pelo Fundo (CX FIC CAPITAL PROTEGIDO BRASIL IBOV) e o acordado com esse Instituto e não cumprido pela CAIXA. Com a palavra o Sr. Edvan, onde informa que concorda com o colega Wilanildo quanto a sua exposição e entendo que ao meu ver, não tenho como avaliar, de forma precisa, sobre as competências e preparo da Caixa, mas em relação aos investimentos/aplicações do PREVIPALMAS, ela foi relapsa. Exaurida a pauta e os assuntos correlatos, o Presidente do Comitê encerrou a reunião ordinária às dezesseis horas e trinta minutos. Para fins de registro, Eu, Wilanildo de Almeida Pinheiro _____, designado pelo Sr. Presidente do Comitê para auxiliar nos trabalhos do Comitê de Investimentos lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Kauwe Eidi Torres Ueda
Presidente – Titular

Edivan Bezerra Martins
Membro – Suplente

Wilanildo de Almeida Pinheiro
Membro – Titular

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 05, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas

públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 03/2020, referente ao Processo Nº 2020017976, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e E.C.S DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.434.845/0001-41, que diz respeito Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente em geral, que atendam as demandas da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	EURÍPEDES JOSÉ DOS SANTOS	279291
SUPLENTE	REGINALDO DE MATOS NOGUEIRA	141541

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2020.

ROGÉRIO RAMOS
Presidente-Interino

PORTARIA Nº 06, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 02/2020, referente ao Processo Nº 2020018466, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e R A ENERGÉTICA LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.255.526/0001-48, que diz respeito contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Grupos Geradores de Energia Elétrica com potência mínima de 140 Kva, incluindo transporte, mão de obra, materiais, insumos e acessórios para seu funcionamento, visando atendimento da Agência Municipal de Tecnologia da Informação com a finalidade de atender as demandas da AGTEC.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	ANDERSON JESUS DE MENEZES	413034147
SUPLENTE	DANIEL CAIO LEMOS PENNO	413019336
SUPLENTE	GUILHERME DE CARVALHO CARNEIRO	323721

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2020.

ROGÉRIO RAMOS
Presidente-Interino

PORTARIA Nº 07, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 04/2020, referente ao Processo Nº 2020018467, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.147.084/0001-64, que diz respeito Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 20 (vinte) notebooks e 15 (quinze) desktop, sem uso anterior com a finalidade de atender as demandas da AGTEC.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	ANDERSON JESUS DE MENEZES	413034147
SUPLENTE	DANIEL CAIO LEMOS PENNO	413019336
SUPLENTE	GUILHERME DE CARVALHO CARNEIRO	323721

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2020.

ROGÉRIO RAMOS
Presidente-Interino

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020

PROCESSO Nº: 2020018466
ESPÉCIE: Contrato de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Grupos Geradores de Energia Elétrica
CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.
CONTRATADA: R A ENERGÉTICA LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Grupos Geradores de Energia Elétrica com potência mínima de 140 Kva, incluindo transporte, mão de obra, materiais, insumos e acessórios para seu funcionamento, visando atendimento da Agência Municipal de Tecnologia da Informação com a finalidade de atender as demandas da AGTEC.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil, e quatrocentos reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Processo Administrativo sob o nº 2020018466

RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas com a presente contratação correrão na natureza da Despesa: 3.3.90.39, Subitem: 1200 e com a fonte: 0010.00.103, dotação orçamentária: 9600.04.126.1117.4611, ficha: 20201692, e empenho: 7606.

VIGÊNCIA: 23/08/2020.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2020.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, inscrito no CPF Nº. 626.502.111-72 - com a empresa R A ENERGÉTICA LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI, por seu Representante Legal, o Senhor RICARDO AGRELI, inscrito no CPF nº 090.065.018-40.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2020

PROCESSO Nº: 2020017976

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de material de consumo - expediente em geral

CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.

CONTRATADA: E.C.S DISTRIBUIDORA EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente em geral, que atendam as demandas da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.

VALOR TOTAL: R\$ 3.195,50 (três mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Processo Administrativo sob o nº 2020017976

RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas com a presente contratação correrão na natureza da Despesa: 3.3.90.30, Subitem: 1600 e com a fonte: 0010.00.103, dotação orçamentária: 9600.04.122.1124.4501, ficha: 20201681, e empenho: 7356

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2020.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, inscrito no CPF Nº. 626.502.111-72 - com a empresa E.C.S DISTRIBUIDORA EIRELI, por seu Representante Legal, o Senhor RAPHAEEL VIEIRA DE SANTANA, inscrito no CPF nº 018.078.241-01.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2020

PROCESSO Nº: 2020018467

ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de locação de equipamentos de informática com a finalidade de atender as demandas da AGTEC

CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.

CONTRATADA: Sistemas Convex Locações de Produtos de Informática LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 20 (vinte) notebooks e 15 (quinze) desktop, sem uso anterior com a finalidade de atender as demandas da AGTEC.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil, e trezentos reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Processo Administrativo sob o nº 2020018467

RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas com a presente contratação correrão na natureza da Despesa: 3.3.90.40, Subitem: 02 e com a fonte: 0010.00.103, dotação orçamentária: 9600.04.122.1124.4501, ficha: 20201687, e empenho: 7741

VIGÊNCIA: 23/07/2020.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2020.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, inscrito no CPF Nº. 626.502.111-72 - com a empresa SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, por seu Representante Legal, o Senhor MARCOS MASSASHI SONODA, inscrito no CPF nº 053.242.128-06.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Palmas Sul Empreendimento Imobiliário 02 Ltda., CNPJ nº 20.346.697/0001-64, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da LMI (Licença Municipal de Instalação) para a atividade de parcelamento do solo, na forma de loteamento do loteamento Palmas Sul 2, localizado na Gleba 02 Desmembrada do Lote 1 da Fazenda Santa Fé, do Loteamento Santa Fé, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

